

Preço: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 263.478,96 (duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 22 de junho de 2023 e término em 21 de junho de 2024. Parágrafo único: O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato.

Gestor do Contrato: Rosângela Gonçalves de Oliveira - Matrícula nº 10.300-4

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Edeuza Maria Santos Fernandes,

Natal/RN, 19 de Julho de 2023

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 05/2023 - TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E A LIGA NORTE RIOGRANDESE CONTRA O CÂNCER.

PROCESSO: SMS-20230337725

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70. Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: LIGA NORTE RIOGRANDESE CONTRA O CÂNCER CNPJ: 08.428.765/0001-39. Dirigente: ROBERTO MAGNUS DUARTE SALES.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto garantir da parte do custeio para o Desenvolvimento das Ações de Prevenção e os serviços de Diagnóstico de Câncer de Mama no Município de Natal.

META: Auxílio financeiro às entidades privadas sem fins lucrativos que contemplam o Sistema Único de Saúde - SUS, decorrentes da transposição e transferências dos saldos financeiros remanescentes do exercício anteriores de 2018.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 5.016.418,72 (Cinco milhões, dezesseis mil, quatrocentos e dezoito reais e setenta e dois centavos)

Fonte: 16000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

EDITAL Nº 088 /2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM - TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO(S) prevista (s) para o(s) Dia(s): 06 DE JULHO de 2023, a partir das 8h, através de videoconferência, consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo: nº 20230263799 - RCL/IPTU/TX LIXO - Recorrente: Adriano Araújo da Silva - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto S de Souza;

Processo: nº 20230751696 - RCL/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Robert Alves Barros - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo: nº 20230032142 - Apensos: 20230032258 (02/2022), 20230032290 (03/2022), 20230032312 (04/2022), 20230032339 (05/2022), 20230032347 (06/2022), 20230032355 (07/2022) - Restituição/ISS - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Clínica de Olhos Uchoa S/S - Ltda. - Recurso Eletrônico/2023 - TATM - Ex Ofício - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data apazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II - Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de três (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência. Natal (RN), 26 de Junho de 2023

Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior –Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 017/2023 – GS/SEMURB, 26 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.187/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC); CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 9.578/2018 – Regulamentação da Política Nacional sobre Mudança do Clima;

CONSIDERANDO a Lei complementar nº 208/2022 – Plano Diretor de Natal;

CONSIDERANDO os relatórios do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), os relatórios do Painel Brasileiro de Mudanças Climáticas (PBMIC) e as decisões da Conferência das Partes (COP) da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído Grupo de Trabalho Sobre Mudanças Climáticas, com o objetivo de desenvolver estudos e promover ações concretas e sustentáveis que contribuam para a resiliência climática e a proteção do ambiente urbano de Natal, visando garantir a qualidade de vida das gerações presentes e futuras.

Art. 2º – O Grupo de Trabalho Sobre Mudanças Climáticas é composto dos seguintes servidores lotados na SEMURB, sob a coordenação do primeiro:

NOMES
Carlos Eduardo Pereira da Hora
Ana Cláudia Leite de Medeiros Maia
Carolina Maria Cardoso Aires Lisboa
Dalton de Carvalho Pereira Filho
Fernando Antonio Carneiro de Medeiros
Flávia Janiny Oliveira da Silva
Gustavo Soares de Araújo
Jamília Lorena de Freitas Pereira Brasil

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2023

Fica Dispensada a Licitação na forma do Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

Processo nº: 20230305130

CNPJ: 49.572.160/0001-02

Contratado: H C SALDANHA GRADUAL REDES

Endereço: R EDIONDAS FERNANDES DE CASTRO 400 / FELIPE CAMARAO / NATAL / RN / 59072-305

Objeto: Serviço de Instalação de Fibra ótica para o Bosque das Mangueiras

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária: 29.147 Fundo à Único de Meio Ambiente do Município de Natal

Projeto/ Atividade: 15. 122.0001.2093-Manutenção do FUNAM

Elemento de despesa: 3.33.90.39-99-Outros Serviços de Terceiros-Outros

Valor Total: R\$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)

ANEXO: 1

FORNE: 1759130

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Natal/RN, 26 de Junho de 2023

Maria Luiza Marinho Fernandes Medeiros-DAG/SEMURB

Ratifico a dispensa de licitação acima reconhecida.

Natal/RN, 26 de Junho de 2023

Thiago de Paula Nunes Mesquita-Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE o auto de infração referente ao Processo Administrativo Ambiental abaixo relacionado. Fica intimado a empresa e/ou pessoa física aqui citada para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, o débito relativo ao processo mencionado ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei nº. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20200485812	MARIA DORIZIA ANDRADE DE OLIVEIRA

Natal, 26 de Junho de 2023.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar nº. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.	AUTUADO
20210861060	HC CARDIO LTDA
20210724632	ANTÔNIO DE LIMA
20210724659	THIAGO DA SILVA CARVALHO
20210724667	MARIA CARLINDA CARLOS DE SENA
20210724683	MANOEL TEIXEIRA DE LIMA
20210724551	FRANCISCO JURANDIR CAMPOS

Natal, 26 de Junho de 2023

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO